

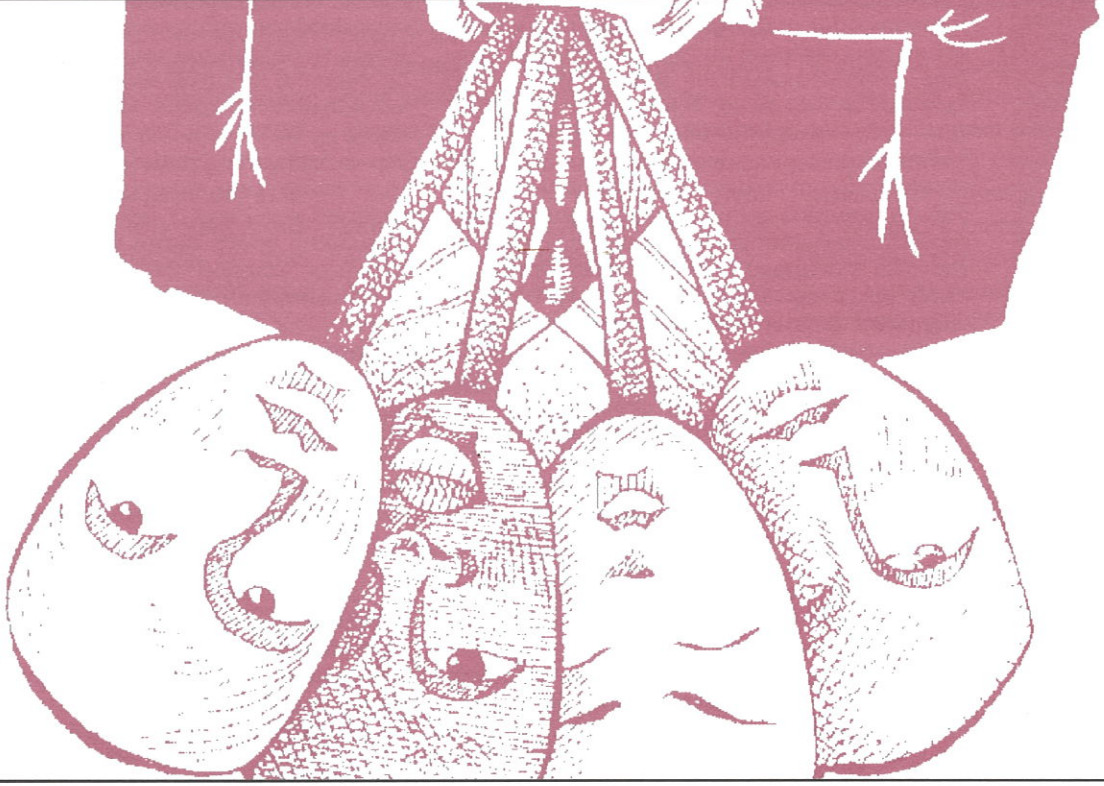


momento é de crise política. O cenário nacional revela, mais uma vez, o quanto o sistema político brasileiro está impregnado de práticas que perpetuam as desigualdades sociais. Em Carta à Sociedade Articulação de Mulheres Brasileiras reivindicada a efetivação de mecanismos de democracia participativa e direta - as consultas, os referendos e os plebiscitos - e defende mudanças profundas no sistema político.

Nos diversos campos temos desafios a serem enfrentados. No que tange ao direito humano à comunicação vemos a urgência de uma reestruturação das telecomunicações no Brasil. Enquanto houver uma elite dona dos meios ditando o que a população deve saber e pensar se torna cada vez mais difícil construir uma democracia plena no País.

As discussões sobre a criação da Lei brasileira de prevenção e enfrentamento da violência doméstica ganharam espaço na sociedade por meio das audiências públicas promovidas nos Estados. Enquanto isso, no Congresso Nacional, o CFEMEA acompanhou a construção do substitutivo do PL 4559/2004 para posterior discussão na sociedade. Além desse tema, vários outros estiveram presentes no Congresso nos últimos meses e podem ser conferidos nesta edição do Fêmea.

Para avaliar como anda o combate ao racismo nas políticas públicas e analisar os possíveis impactos da Conferência sobre Igualdade Racial, nós entrevistamos Lúcia Xavier, de Criola. Ela afirma que as ações do governo ainda estão reduzidas a projetos. Na opinião de Lúcia, a transversalização da perspectiva da igualdade racial não aconteceu.



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Ano XIII - Nº 146 - Brasília/DF

Fêmea Journal

Av. - Neámp - INSPINACÓIS



Impresso Especial
 555/2001-ECT/BSB
 CFEMEA
 CORREIOS

Orçamento Mulher
 Veja como anda o orçamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Página 9.**

Guia dos Direitos das Mulheres
 Acompanhe os direitos conquistados este ano. **Página 11.**

Poder Local

Confra leis municipais que garantem os direitos das mulheres. **Página 10.**

Mulheres pela democracia e contra a corrupção

A Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) divulgou no dia 2 de setembro a seguinte carta frente à crise política brasileira. Assinam conjuntamente a carta redes, articulações e fóruns de 26 Estados brasileiros*.

Carta à sociedade brasileira

negras, o movimento LGBT, organizações de

jóvens e povos indígenas.

A crítica à hierarquização das lutas, dos

sujeitos e das estruturas políticas é uma firme

bandeira e um princípio caro ao feminismo, em

crítica esta que agora se revigora, frente a um

contexto no qual práticas comuns nos pro-

cessos políticos-partidários mais uma vez se

evidenciam.

Reiteramos também nossas denúncias

contra um modelo de sociedade estruturado

pelo patriciado, pelo racismo, pela explo-

ração do trabalho e pela mercantilização da

vida, e reafirmamos a necessidade da sua

transformação.

O sistema político brasileiro ainda não fez

nupturas com suas bases patrimonialistas e o

atual governo, ao garantir os interesses do mer-

cado e do capital financeiro - em detrimento

das políticas redistributivas, universalistas e de

ação afirmativa - seguiu um caminho seme-

lhante ao trilhado por seus antecessores. Este

governo deu sequência às políticas de ajuste

estrutural, estabelecendo patamares recorde

de superávit primário, e caminhou na reprodu-

ção do projeto neoliberal, ao contrário do que

historicamente defendiam os movimentos so-

ciais, que viram suas expectativas frustradas.

À revelia dos compromissos com estes

movimentos, o atual governo tem se pautado,

desde o início, por um projeto político-mar-

cado pela reprodução de práticas comuns aos

grupos conservadores tão bem representados

na esfera pública. As alternativas encontradas a

esta crise repetem decisões que historicamente

prejudicaram a população, em particular a nós

mulheres. Como exemplo denunciaremos a carta

do presidente Lula à Conferência Nacional de

Bispos do Brasil, pelo seu teor antidemocrático

quando nega a diversidade religiosa existente

neste país, quando fere os princípios do Estado

laico e compromete o governo com um projeto

crítico, e não de defesa de direitos e da cida-

dania de todos/as os/as brasileiros/as.

A crise nos desafia com premissas históricas

a repensar e avançar na nossa capacidade de

crítica e de ação como movimentos sociais,

atuando pelo aprofundamento do debate sobre

um projeto político de transformação social,

que caminhe para a efetivação dos direitos das

mulheres, do direito à igualdade e justa para

toda a população.

* AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA,

MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR,

RS, SC, SE, SP, TO.

Nota: Neste jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos. **Exemplo:** filho@significa filha mulher ou filho homem.

A reforma política é necessária e não pode restringir a uma reforma eleitoral, que res-ponda apenas ao calor da crise. Defendemos amplo e democrático, com capacidade de promover mudanças significativas e estruturais nas relações de poder, alterando a vida e a prática política, a política partidária e a eleitoral. Neste processo, é preciso garantir a participação de todos os movimentos que sempre foram excluídos das decisões políticas, como o movimento de mulheres, o movimento negro e de mulheres

ou imediatistas. em soluções superficiais, tampouco casuísticas no sistema político brasileiro. Não acreditamos mas a/as que defendem profundas mudanças

Neste momento histórico, nós nos somamos a/as que defendem profundas mudanças no sistema político brasileiro. Não acreditamos em soluções superficiais, tampouco casuísticas ou imediatistas.

Afirmamos que a corrupção se combate com a participação popular e nos aliamos/as aos que reivindicam a efetivação de mecanismos de democracia participativa e direta - para questões amplas, que não sejam de - as consultas, os referendos e os plebiscitos - para questões amplas, que não sejam de foro íntimo.

Neste momento histórico, nós nos somamos a/as que defendem profundas mudanças no sistema político brasileiro. Não acreditamos em soluções superficiais, tampouco casuísticas ou imediatistas.

Comprometidas com a transparência e com a ética nas relações políticas, consideramos a corrupção a forma aguda e perversa de usuração do poder e dos bens públicos e a repudiamos em todas as suas formas. Exigimos, assim, uma profunda investigação das denúncias apresentadas e a punição de todas as pessoas envolvidas, sejam elas corruptoras ou corruptas. Repelimos qualquer tentativa de abafar ou acordar limites em relação às investigações e punições, a exemplo das propostas feitas pelo atual presidente da Câmara.

Reconhecemos que a vitalidade do movimento que levou ao impedimento do ex-presidente Collor não foi suficiente para barrar a onda neoliberal, nem frear a corrupção em nosso país. Muitos foram os casos, nestes últimos anos, que não deixam dúvidas sobre a insuficiência do sistema político para enfrentar

Por acreditamos na democracia e em suas instituições, seguiremos firmes na defesa do Estado soberano, laico e promotor de transformações sociais através de políticas que contrubam para a superação das desigualdades e que fortaleçam o bem-estar de todas as cidadãs e cidadãos. Unido-nos, portanto, a outros movimentos sociais que têm se man-

festado em defesa destes princípios.

Reconhecemos que a vitalidade do movimento que levou ao impedimento do ex-presidente Collor não foi suficiente para barrar a onda neoliberal, nem frear a corrupção em nosso país. Muitos foram os casos, nestes últimos anos, que não deixam dúvidas sobre a insuficiência do sistema político para enfrentar

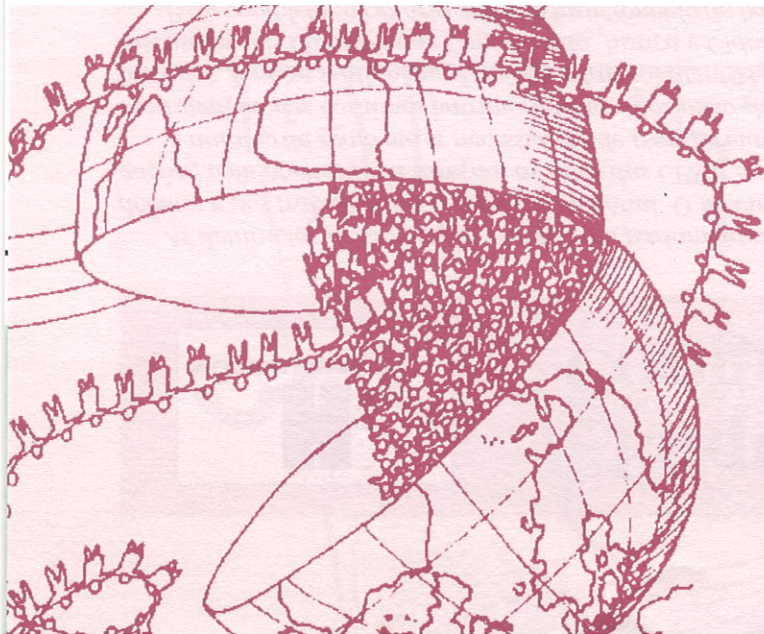
Endereço eletrônico: imprensa@cfmea.org.br
Site: <http://www.cfmea.org.br>
Conselho Deliberativo:
Larís Ramalho Cortês, Letícia Linhares, Maria Aparecida Schumaber, Maria José Fosado e integrantes do Colégio Diretor: Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malú Simões Lopes. Conselho Consultivo:
Alberina Costa, Carmen Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleli Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavener, Margarita Arilha, Mara Amélia Teles, Mara Bethânia Melo Avila, Nair Coulart, Salete Maccaoz, Sonia Correa e Sueli Carneiro. Comitê de Especialistas:
Alvaro Vilaga, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Eliá Wako, Ester Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Ferreira, Paola Cappellin e Silvia Pimentel. Conselho Fiscal:
Cristina Araújo, Elisabeth Barreiros, Maria Zúene Farias Timbo e Tereza Montenegro. Demais integrantes da equipe:
Adriano Fernandez Cavalcante, Angela Alves, Camilla Valadares, Cláudia Almeida Teixeira, Francisco Rodrigues, Giâne Boselli, Gilda Cabral, Iáris Ramalho Cortês, Julianno Alessandro Lopes Barbosa, Kaurá Rodrigues Dias Ferreira, Lisandra Arantes Carvalho, Miria de Oliveira Maciel, Myllena Calasans de Matos, Natália Mori, Rafael Moreira Soares. Consultoria:
Célia Vieira. Conselho de Parlamentares do Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA:
Deputadas Janaira Feghali, Lara Bernardi, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Yeda Cruzis e Zuleide Cobra. Deputados Alceu Colares, Fernando Gabeira, João Grandão e Roberto Freire, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Paulo Paim. Jornalista Responsável:
Camilla Valadares - JF3014/DF. Apoio:
UNIFEM / DFID. Tiragem:
13.000 exemplares. Editoração Eletrônica:
Quiz Design Gráfico (Eduardo Meneses) Impressão:
Gráfica Positiva

SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Góias - 70317-900 - Brasília-DF. Telefone: 55+(61) 3224-1791

CFEMEA

Direito humano à comunicação: que bicho é esse?

Ivan Moraes Filho*



Desde cedo, aprendemos que a comunicação é um ato

inerte ao ser humano. A teoria é simples. A comunicação é um processo. Um emissor (ou emissor), manda uma mensagem, através de um meio, que trafega por um canal até chegar a um receptor - ou receptora. A mensagem sempre vem num código e tudo o que possa atrapalhar a fiel recepção da mensagem é ruído.

Até aí, tudo bem. E onde entra esse tal direito humano à comunicação? Se do direito à saúde fazemos parte o acesso a unidades hospitalares, a disponibilidade de medicamentos e uma política de saúde preventiva, o que compõe o direito humano à comunicação social e político, a comunicação é garantida quando temos a liberdade (e os meios) para sermos emissores(as) de nossas próprias mensagens e quando não somos privados de sermos receptores(as) de toda e qualquer mensagem que nos interesse e que tenha sido enviada por quaisquer emissores(as), livre obstáculos ou de censura externa. Complicou? É simples. Toda pessoa humana tem o direito de dizer o que quiser, através dos meios que achar conveniente, além da liberdade de receber informações vindas de fontes diversas, livres de filtros, preconceitos ou distorções.

O primeiro passo para descobrir o direito humano à comunicação é admitir que vivemos numa sociedade midiática. Ou seja, o conflito, o debate de ideias dos tempos contemporâneos vem saindo das ruas. Foi-se o tempo da agora grega. A discussão, hoje, acontece nos veículos de comunicação

de massa. O que não está na mídia, não existe, não é fato.

Por mais que não sejamos impedidos de nos comunicar interpessoalmente, por mais que não se costumem bocas e se atem braços, uma parcela significativa da sociedade está aliçada de participar desses espaços de diálogo. Não podem disputar a garantia de seus demais direitos. Como percebemos os direitos humanos como inseparáveis, interdependentes e universais, podemos ver que alguma coisa está errada.

Imagine que você acordou e percebeu que todas (eu disse todas!) as escolas do Brasil tivessem sido privatizadas. Tá bom, teríamos um ou outro colégio público, sem verbas, profissionais e equipamentos. A livre concorrência aplicada à rêsca decidiria quais seriam os conteúdos ensinados nessas unidades de educação. Alguns colégios ("porque o povo gosta"), poderiam oferecer cursos técnicos (aprovados pelo Ministério, claro) de sonogação fiscal. Meninas poderiam ser obrigadas a cursar disciplinas de corte e costura e strip tease, enquanto rapazes teriam a opção entre "Como educar sua mulher" ou "Batendo sem deixar marcas". Imaginou? E mais ou menos isso o que acontece com a comunicação.

A maioria dos meios de comunicação em massa no Brasil pertencem a uma pequena elite masculina e branca, do centro sul do país. Esses "donos da mídia" ditam o que será pauta no país. De suas mesas, decidem o que vai ser conversado na sua mesa de jantar. Submetidos apenas às leis do mercado, esses veículos deixam de contemplar a diversidade da cultura

Um dos principais problemas para a disseminação desse direito é a ausência da discussão sobre ele na própria mídia (por que será?). É necessário e imprescindível um amplo, paciente e insistente trabalho de sensibilização que tem nos movimentos sociais sua base principal. É preciso que cada vez mais pessoas percebam o direito que têm e que a discussão rompa as barreiras, chegando às massas de jantar do Brasil inteiro. Ai, sim, teremos um bom começo.

brasileira e acabam validando velhos estigmas. Não porque os profissionais de mídia sejam necessariamente elitistas e preconceituosos. Mas porque atuam numa indústria em que a informação é tratada como mercadoria. Qualquer ousadia que possa custar preciosos pontos do Ibope é descartada sem pestanejar.

Compele ao Estado efetivar direitos à comunicação. É imprescindível que os governos destinem verbas para este fim. Não apenas para divulgar suas ações na mídia, registros-se. Mas para ampliar o acesso da população às novas tecnologias de informação e comunicação, estimular a sociedade a produzir instrumentos de comunicação e fomentar mídias populares e comunitárias. Afinal serão estes veículos os responsáveis pela consolidação do sistema público de comunicação previsto na Constituição de 1988.

Um dos principais problemas para a disseminação desse direito é a ausência da discussão sobre ele na própria mídia (por que será?). É necessário e imprescindível um amplo, paciente e insistente trabalho de sensibilização que tem nos movimentos sociais sua base principal. É preciso que cada vez mais pessoas percebam o direito que têm e que a discussão rompa as barreiras, chegando às massas de jantar do Brasil inteiro. Ai, sim, teremos um bom começo.

Um dos principais problemas para a disseminação desse direito é a ausência da discussão sobre ele na própria mídia (por que será?). É necessário e imprescindível um amplo, paciente e insistente trabalho de sensibilização que tem nos movimentos sociais sua base principal. É preciso que cada vez mais pessoas percebam o direito que têm e que a discussão rompa as barreiras, chegando às massas de jantar do Brasil inteiro. Ai, sim, teremos um bom começo.

Um dos principais problemas para a disseminação desse direito é a ausência da discussão sobre ele na própria mídia (por que será?). É necessário e imprescindível um amplo, paciente e insistente trabalho de sensibilização que tem nos movimentos sociais sua base principal. É preciso que cada vez mais pessoas percebam o direito que têm e que a discussão rompa as barreiras, chegando às massas de jantar do Brasil inteiro. Ai, sim, teremos um bom começo.

* Jornalista, coordenador do programa de Comunicação do Centro de Cultura Luiz Freire, integrante da coordenação coletiva da Cris Brasil, articulação nacional pelo Direito Humano à Comunicação.

Proposições que tramitaram no Congresso Nacional nos meses de maio, junho e julho

TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
PEC 77-A/03 (SF) /PEC 227/04 (CD) – Senadora Ideli Salvati (PT/SC) – Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. (Reforma da Previdência – PEC paralela).	Promulgada pelo Congresso e transformada na EC nº 47/05 em 05/07/05.	Aguardando regulamentação.
PL 1038/03 – Deputado Ricardo Izar (PTB/SP) – Acrescenta inciso VIII e parágrafo único ao art. 473 da CLT, para dispor sobre falta justificada de pais de crianças portadoras de deficiência física para acompanhamento de terapias e tratamentos médicos.	Aprovado na CSSF com complementação de voto, em 01/06/05.	Recebimento pela CDEIC, com os PLS 1265/2003, 3768/2004, 2452/2003, apensados. 14/07/05.
PL 4326/04 – Deputada Maninha (PT/DF) – Cria o Dia Nacional de Luta contra o Assédio Moral e dá outras providências.	Aprovado na CEC, em 04/05/05.	CCJC – Recebido em 09/05/05.
PL 3142/04 – Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ) – Assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas.	Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	CAPADR – Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
PLC 25/04 – Deputada Zulaiê Cobra (PSDB/SP) – “Dispõe sobre a organização de Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências”. (Concede o direito de ser segurado da Previdência, pessoa que vive em sociedade conjugal ou não estável).	Aprovado na CAS, em 23/06/05.	CAS – Recebido em 07/07/05.
PLC 13/05 – Deputado Luiz Alberto (PT/BA) – Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. (Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão em Ordem do Dia, em 04/07/05.	Aprovado na CAS, em 09/06/05.	SSCLS – Aguardando inclusão em Ordem do Dia, em 04/07/05.
MPV 242/05 – Poder Executivo – Dispõe sobre o cálculo do valor do salário-de-benefício equivalente a auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial.	Aprovada em Plenário a redação final em 15/06/05	Rejeitada no SF em 20/07/05.

PODER

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
PL 4064/04 – Deputado Carlos Nader (PL/RJ) – Dispõe sobre a Semana da Cultura Negra e dá outras providências.	Aprovado na CEC, em 04/05/05.	CCJC – Recebido em 13/05/05.

SAÚDE

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
PL 261/99 – Deputado Barbosa Neto (PMDB/GO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.	Aprovado na CSSF, em 01/06/05.	CCJC – Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
PL 591/99 – Deputado Paulo Lima (PFL/SP) – Modifica a Lei nº 4.117/62, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”, determinando a veiculação de mensagens alusiva à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	Rejeitado na CSSF, em 09/06/05.	MESA – Encerramento automático do Prazo para Recurso.
PL 22/03 – Deputado Roberto Gouveia (PT/SP) – Inclui a inserção de medicamento para prevenção e tratamento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – SIDA / AIDS e de seu processo de obtenção como matérias não patentáveis.	Aprovado na CCJC, em 01/06/05.	MESA – Recurso nº 195/2005, do Dep. Ronaldo Dimas (PSDB/TO), solicitando que o PL seja apreciado pelo Plenário, em 21/06/05.
PL 3725/04 – Deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP) – Dispõe sobre o sepultamento e o assentamento do óbito em caso de perdas fetais, exigindo o assentamento do óbito para os restos fetais.	Rejeitado na CSSF, em 01/06/05.	CCJC – Encerrado o em 11/07/05. Não foram apresentadas emendas.
PL 1696/03 – Deputado Geraldo Resende (PPS/MS) – Altera a lei que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.656/98), obrigando os planos de saúde a cobrirem o atendimento nos casos de planejamento familiar, incluindo métodos e técnicas de concepção e contracepção.	Aprovado na CSSF, em 11/05/05.	CCJC – Parecer do Relator, Dep. José Divino (PMDB/RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em 30/06/05.
PL 4403/04 – Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) – Acrescenta inciso ao art. 128 do Código Penal, isentando de pena a prática de “aborto terapêutico” em caso de anomalia do feto que implique em impossibilidade de vida extra uterina, incluindo o feto anencefalo.	Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	CCJC – Designado Relator, Dep. Odair Cunha (PT/MG), em 01/06/05.
PL 1313/04 – Deputada Luiza Erundina (PSB/SP) – Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento da maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Aprovado na CSSF, em 08/06/05.	CCJC – Designada Relatora, Dep. Yeda Crusius (PSDB/RS), em 16/06/05.

A Perspectiva de Gênero e Raça na Mídia

Aquecendo os debates rumo à Marcha Zumbi +10

Jacira Melo

Na perspectiva de aprofundar o debate sobre direitos humanos e comunicação, iniciaria colocando que o protagonismo da mulher não está inteiramente refletido na mídia. Os meios de comunicação de massa têm mostrado enorme dificuldade para entender como ator legítimo tudo o que escapa do tradicional, do poder político tradicional.

O protagonismo da mulher, em vários aspectos, como no mercado de trabalho, na educação e na política, ainda são destacados apenas nos casos em que se pode dizer: "é a primeira mulher" ou "é a única mulher". As mulheres são destaque apenas em casos excepcionais.

Em se tratando da mídia informativa, pode-se dizer que a mídia brasileira tem gênero e raça: é do gênero masculino e é branca. Para conferir esta afirmação, basta contar as fotografias de homens e de mulheres que são publicadas nos jornais: fica evidente que há um desequilíbrio entre a representação masculina e a feminina na mídia. Há também um desequilíbrio entre a representação feminina branca e a negra. Há um maior espaço para as mulheres e para os homens brancos. Na TV, as personalidades, especialistas e políticos que aparecem nos telejornais são na sua maioria brancos.

A mídia ainda aborda com espanto as estatísticas que mostram que 50% das famílias de baixa renda são chefiadas por mulheres. Além disso, a imprensa não dá a devida atenção a gênero e raça quando fala de pobreza, sendo em geral racista e discriminatória contra as mulheres quando trata de criminalidade, educação de filhas/os e desenvolvimento humano. Vivemos no Brasil uma guerra, um verdadeiro extermínio dos jovens negros. E todas as noites, nos telejornais, essa não é a principal notícia. A negritude sob o signo da morte não figura tampouco nas manchetes dos grandes jornais impressos.

Mas é preciso lembrar à imprensa que as famílias de baixa renda são chefiadas, em sua maioria, por mulheres negras. A mídia parece desconhecer que a variável raça

Mapa da mídia

A mídia brasileira é muito colada aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. E nesses espaços de poder temos uma quase ausência das perspectivas de gênero e de raça.

A mídia cobre 'Brasil', partidos políticos e uma parcela institucional muito reduzida da sociedade. Mas, quando é pautado um debate sobre educação ou saúde, ninguém na redação pensa em procurar lideranças comunitárias para que exponham propostas inovadoras que estão sendo desenvolvidas país afora.

Portanto, é possível dizer que o mapa da sociedade civil não está na redação e que a mídia está muito atrasada em relação à agenda da sociedade, demonstrando dificuldade de cobrir temas essenciais, como creches e pré-escola, um assunto fundamental numa sociedade em que 44% da População Economicamente Ativa é feminina.

Segundo dados do IBGE (2000), apenas 11% das crianças de 0 a 3 anos têm acesso a creches e 52% das crianças de 4 a 6 anos frequentam a pré-escola. Com a expansão da presença da mulher no mercado de trabalho, a necessidade de creches e pré-escolas é um assunto de vital importância para a economia brasileira. Temas como esse ainda são abordados na mídia como assunto de interesse exclusivo das mulheres. Ou seja: isto quer dizer que a 15ª economia do mundo ainda não conseguiu dar uma resposta positiva para uma questão-chave do desenvolvimento humano, para os direitos das mulheres e, portanto, para os direitos humanos.

Por tudo isso, também é possível dizer que o mapa com os recortes de gênero e raça não está nas redações.

VIOLÊNCIA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa PL 3503/04 – Senador José Sarney (PMDB/AP) – Define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (Funav), além de outras providências.	Situação Aprovado na CFT o parecer do relator pela inadequação financeira e orçamentária do projeto, em 18/06/05.	Situação Atual MESA – Indeferido Relator, Dep. Enio Bacai (PDT/RS), que solicitava a transformação deste PL em PLP, em 05/07/05.
PL 4539/04 – Deputada Iriny Lopes (PT/ES) – Institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.	Situação Aprovado na CEC, em 04/05/05.	Situação Atual CJUC – Parecer da Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB/RN), pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa, em 10/06/05.
PL 4699/04 – Deputado Ivan Paixão (PPS/SE) – Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil.	Situação Aprovado na CSPCCO, em 04/05/05.	Situação Atual CSSF – Designado Relator, Dep. Guilherme Menezes (PT/BA), em 08/07/05.

EDUCAÇÃO

Nº da Proposição/Autoria/Ementa PL 2269/03 – Deputado Rogério Silva (PPS/MT) – Acrescenta art. na CLT para prever o pagamento por descumprimento de dispositivo legal, criando o sistema de reembolso – creche.	Situação Aprovado na CTASP, em 15/06/05.	Situação Atual CJUC – Recebido em 27/06/05.
--	--	---

DIREITOS CIVIS

Nº da Proposição/Autoria/Ementa PL 2960/04 – Deputado Max Rosenmann (PMDB/PR) – Dispõe sobre o procedimento simplificado de assistência judiciária gratuita nas causas de Direito de Família, institui o Núcleo de Conciliação e a Justiça Volante.	Situação Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	Situação Atual CJUC – Designado Relator, Dep. Mauro Lopes (PMDB/MG), em 03/06/05.
PLC 24/04 – Deputado Sandes Júnior (PP/GO) – Altera o Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.	Situação Transformada em norma jurídica com veto parcial (Lei 11.112/05), em 16/05/05.	Situação Atual SSEXP – em 16/05/05.

DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa PL 2710/92 – Deputado Nilmaro Miranda (PT/MG) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e o seu Conselho Gestor.	Situação Transformado na Lei Ordinária 11.124/2005 em 16/06/05.	Situação Atual MESA em 16/06/05.
--	---	--

OUTROS

Nº da Proposição/Autoria/Ementa PL 4293/04 – Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ) – Declara Patronesse do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.	Situação Aprovado na CEC, em 18/05/05.	Situação Atual CJUC – Parecer da Relatora, Dep. Zulatê Cobra (PSDB/SP), pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa, em 14/07/05.
--	--	--

Legenda

- CAPADR Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.
- CAS Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- CD Câmara dos Deputados.
- CEIC Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.
- CEC Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.
- CFT Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.
- CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
- CSPCCO Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.
- CSSF Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.
- CTASP Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.
- EC Emenda Constitucional.
- MESA Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.
- MPV Medida Provisória.
- PEC Proposta de Emenda Constitucional.
- PL Projeto de Lei.
- PLC Projeto de Lei da Câmara dos Deputados.
- PLP Projeto de Lei Complementar.
- SF Senado Federal.
- SSCLSF Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal.
- SSEXP Subsecretaria de Expediente da Câmara dos Deputados.

Políticas Públicas para a População Negra

Entrevista com Lúcia Xavier

Brasília sediou, dias 30 de junho, 01 e 02 de julho, a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Estiveram presentes cerca de 1000 delegados municipais, estaduais e federais. Negros, indígenas, árabes, cigãos, palestinos e judaicos/ous reivindicaram seus direitos. O evento é uma oportunidade de rever as políticas públicas de inclusão social brasileiras. A entrevistada nesta edição do Fêmea é Lúcia Xavier, coordenadora da Criola – Organização de Mulheres Negras do Rio de Janeiro e secretária-executiva da Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, que nos fala um pouco mais sobre as políticas públicas voltadas para a população negra no Brasil.

Como as políticas públicas que contemplem a população negra estão sendo trabalhadas hoje? Como esta sendo a atuação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)?

Esta faltando ação mais efetiva. A questão racial apresenta uma série de perspectivas que precisam ser trabalhadas em conjunto com todos os órgãos públicos e deviam ser anunciadas pela Secretaria como prioritárias, a exemplo da segurança pública, o combate à pobreza nos centros urbanos e a educação.

Constatamos que a transversalização da questão étnica nas políticas públicas não foi absorvida. A maioria dos órgãos trabalham no máximo com projetos e não ousaram desenhar nas políticas o combate às desigualdades raciais. Um bom exemplo é a morte materna.

A política governamental apresenta ações que influenciam na vida da população negra, especialmente nas das mulheres, mas essas ações precisam gerar mudanças que possam ser objetivamente observadas. Elas diminuem a mortalidade materna? Ampliam o mercado de trabalho? As medidas são ainda muito simples, e o reconhecimento da necessidade de aprimoramento parte do fato de que a realidade é drástica e a demora em transformá-la é paga com vidas. Se você tem uma série de demandas para serem transformadas em ações políticas e elas não se consolidam nem são implementadas, não há como avaliar concretamente o trabalho.

O que o governo pode fazer em relação ao racismo?

O governo pode fazer qualquer coisa em relação ao racismo desde que considere que estas ações são prioritárias para a preparação do diagnóstico e para a realização das políticas públicas.

Prioritariamente, o governo deveria combater fortemente o racismo institucional, inclusive o que não lhe permite construir políticas que combatam as desigualdades raciais.

Apesar das medidas existentes em torno do racismo praticado pelos indivíduos, é na esfera pública que ele vai se constituir como fonte de privilégios e poder para os brancos. O que impede o cidadão negro de ser atendido no serviço público não é apenas o racismo do servidor, é a legitimidade que ele encontra para agir dessa maneira. Apenas responsabilizar as pessoas por atitudes discriminatórias é uma forma de escamotear o problema.

Como você vê a questão das instâncias e mecanismos de monitoramento das políticas públicas no âmbito das questões raciais?

Os movimentos negros e de mulheres negras têm ao longo dos anos buscado firmar acordos com os governos municipais e estaduais para a implementação de políticas públicas que visem a redução das desigualdades e o combate ao racismo. A maioria dos governos é insensível

na execução das políticas. O problema não está nos mecanismos, mas no seu respaldo. Existem conselhos em diferentes níveis que tem como função acompanhar as políticas e balizar as ações implementadas. Mas muitas vezes não há legitimidade. Os conselhos deveriam ser órgãos privilegiados do debate sobre a política pública justamente por que sua atuação exige que seus membros exercitem a cidadania.

A SEPPIR promoveu a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR). Como foi a participação da sociedade civil no evento? No que diz respeito à população negra, o debate sobre a Marcha Zumbi +10 pôde ser aprofundado?

Efetivamente a Conferência contou somente com os grupos mais envolvidos no combate ao racismo – negros, cigãos, judeus, palestinos e indígenas. A presença de outras organizações da sociedade civil do campo progressista foi rara. A participação da população negra foi intensa desde a mobilização para a participação nas conferências municipais até a plenária final da I CONAPIR. Muito do que já havia sido tratado nas outras conferências nacionais foi aproveitado para o documento final. Apesar do momento histórico em que a população negra é chamada para discutir as políticas públicas de seu interesse, todo o processo foi permeado por uma crítica acerca da validade das decisões tomadas na Conferência e de como elas seriam colocadas em prática, especialmente no Plano Plurianual. De certa forma o debate sobre a Marcha pode ser aprofundado, guardando as distintas funções de cada ação. A Conferência foi uma ação do governo para corrigir as políticas públicas que já vem realizando. E a Marcha será a manifestação da população negra para exigir o seu direito a vida com dignidade e respeito.

Como foi a visibilidade da Conferência? A mídia contribuiu para levar as discussões para toda a sociedade?

Em relação à cobertura, só houve aquela oficial, gerada e transmitida pela TV Senado. A chamada imprensa negra, veículos de caráter alternativo e de iniciativa da comunidade negra, é que esteve presente, levando informações e opiniões acerca do processo às organizações que não estiveram na Conferência. A ausência de tratamento por parte da mídia é um sinal importante e revela como a questão é tratada no dia-a-dia na sociedade. O assunto não desperta o interesse da imprensa, a difusão do conteúdo de interesse da comunidade negra é uma prática da própria população.

Políticas Públicas para a População Negra

Entrevista com Lúcia Xavier

Brasília sediou, dias 30 de junho, 01 e 02 de julho, a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Estiveram presentes cerca de 1000 delegados municipais, estaduais e federais. Negros, indígenas, árabes, cigãos, palestinos e judeus reivindicaram seus direitos. O evento é uma oportunidade de rever as políticas públicas de inclusão social e judiciais. A entrevistada nesta edição do Fêmea é Lúcia Xavier, coordenadora da Criola – Organização de Mulheres Negras do Rio de Janeiro e secretária-executiva da Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, que nos fala um pouco mais sobre as políticas públicas voltadas para a população negra no Brasil.

Como as políticas públicas que contemplem a população negra estão sendo trabalhadas hoje? Como esta sendo a atuação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)?

Esta faltando ação mais efetiva. A questão racial apresenta uma série de perspectivas que precisam ser trabalhadas em conjunto com todos os órgãos públicos e devam ser anunciadas pela Secretaria como prioritárias, a exemplo da segurança pública, o combate à pobreza nos centros urbanos e a educação.

Constatamos que a transversalização da questão étnica nas políticas públicas não foi absorvida. A maioria dos órgãos trabalham no máximo com projetos e não ousaram desenhar nas políticas o combate às desigualdades raciais. Um bom exemplo é a morte materna.

A política governamental apresenta ações que influenciam na vida da população negra, especialmente nas das mulheres, mas essas ações precisam gerar mudanças que possam ser objetivamente observadas. Elas diminuem a mortalidade materna? Ampliam o mercado de trabalho? As medidas são ainda muito simples, e o reconhecimento da necessidade de aprimoramento parte do fato de que a realidade é drástica e a demora em transformá-la é paga com vidas. Se você tem uma série de demandas para serem transformadas em ações políticas e elas não se consolidam nem são implementadas, não há como avaliar concretamente o trabalho.

O que o governo pode fazer em relação ao racismo?

O governo pode fazer qualquer coisa em relação ao racismo desde que considere que estas ações são prioritárias para a preparação do diagnóstico e para a realização das políticas públicas.

Prioritariamente, o governo deveria combater fortemente o racismo institucional, inclusive o que não lhe permite construir políticas que combatam as desigualdades raciais. Apesar das medidas existentes em torno do racismo praticado pelos indivíduos, é na esfera pública que ele vai se constituir como fonte de privilégios e poder para os brancos. O que impede o cidadão negro de ser atendido no serviço público não é apenas o racismo do servidor, é a legitimidade que ele encontra para agir dessa maneira. Apenas responsabilizar as pessoas por atitudes discriminatórias é uma forma de escamotear o problema.

Como você vê a questão das instâncias e mecanismos de monitoramento das políticas públicas no âmbito das questões raciais?

Os movimentos negros e de mulheres negras têm ao longo dos anos buscado firmar acordos com os governos municipais e estaduais para a implementação de políticas públicas que visem a redução das desigualdades e o combate ao racismo. A maioria dos governos é insensível

para esta reivindicação e no máximo permitem a criação de conselhos, coordenadorias e assessorias para tratar da questão racial. Essas instâncias e mecanismos são apenas simbólicos, eles não conseguem influenciar os governos na execução das políticas.

O problema não está nos mecanismos, mas no seu respaldo. Existem conselhos em diferentes níveis que tem como função acompanhar as políticas e balizar as ações implementadas. Mas muitas vezes não há legitimidade. Os conselhos deveriam ser órgãos privilegiados do debate sobre a política pública justamente por que sua atuação exige que seus membros exercitem a cidadania.

A SEPPIR promoveu a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR). Como foi a participação da sociedade civil no evento? No que diz respeito à população negra, o debate sobre a Marcha Zumbi +10 pôde ser aprofundado?

Efetivamente a Conferência contou somente com os grupos mais envolvidos no combate ao racismo – negros, cigãos, judeus, palestinos e indígenas. A presença de outras organizações da sociedade civil do campo progressista foi rara. A participação da população negra foi intensa desde a mobilização para a participação nas conferências municipais até a plenária final da I CONAPIR. Muito do que já havia sido tratado nas outras conferências nacionais foi aproveitado para o documento final. Apesar do momento histórico em que a população negra é chamada para discutir as políticas públicas de seu interesse, todo o processo foi permeado por uma crítica acerca da validade das decisões tomadas na Conferência e de como elas seriam colocadas em prática, especialmente no Plano Plurianual.

De certa forma o debate sobre a Marcha pode ser aprofundado, guardando as distintas funções de cada ação. A Conferência foi uma ação do governo para corrigir as políticas públicas que já vem realizando. E a Marcha será a manifestação da população negra para exigir o seu direito a vida com dignidade e respeito.

Como foi a visibilidade da Conferência? A mídia contribuiu para levar as discussões para toda a sociedade?

Em relação à cobertura, só houve aquela oficial, gerada e transmitida pela TV Senado. A chamada imprensa negra, veículos de caráter alternativo e de iniciativa da comunidade negra, e que esteve presente, levando informações e opiniões acerca do processo às organizações que não estiveram na Conferência. A ausência de tratamento por parte da mídia é um sinal importante e revela como a questão é tratada no dia-a-dia na sociedade. O assunto não desperta o interesse da imprensa, a difusão do conteúdo de interesse da comunidade negra é uma prática da própria população.

Trazemos nesta página mais algumas leis municipais de excelência, que servem como exemplos a serem reproduzidos em todo o País!

<p>Programa de orientação sexual</p>	<p>Aborto Legal</p>
<p>Curitiba – PR Lei 11.298/04</p>	<p>Caxias do Sul – RS Lei 5.977/03</p>
<p>Dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual nas escolas da Rede Municipal de Educação. O Programa inclui atividades para pais, mães e familiares d@alunos, como oficinas, debates e palestras, e abordará cinco eixos temáticos: sexualidade/ conhecimento do corpo; sexo; sexualidade e relações de gênero; sexualidade/direitos sexuais e reprodutivos; sexualidade/prevenção e combate à violência sexual e doméstica; sexualidade/prevenção de DST/AIDS.</p>	<p>Institui programa pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos casos de interrupção da gravidez previstos em lei. Este programa garante à mulher vítima de estupro ou risco de vida por gravidez de alto risco, assistência à saúde, psicológica e jurídica e o direito de interromper a gravidez, em cumprimento ao art. 128 do Código Penal brasileiro, em órgãos públicos do sistema único de saúde.</p>
<p>Atendimento às mulheres em situação de violência</p>	<p>Moradia: quota para mulheres</p>
<p>São Paulo – SP Lei 13.466/02</p>	<p>Campinas – SP Lei 11.397/02</p>
<p>Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da Rede Pública. Os hospitais, pronto-atendimentos, pronto-socorros e unidades básicas de saúde da Rede Municipal, receberem mulheres vítimas de violência, deverão informar, no atendimento, acerca da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica reparadora e às providências necessárias para a sua realização, nos casos das lesões ou sequelas da agressão comprovada.</p>	<p>Autoriza o poder executivo a instituir empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem implantados no município de Campinas, cotas de participação para mulheres com responsabilidades de sustento da família, em caráter permanente, com o objetivo de garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família.</p>
<p>Prevenção ao HIV/Aids</p>	<p>Comunicação para a igualdade</p>
<p>Juiz de Fora - MG 10.465/2003</p>	<p>Campinas – SP Lei 12.055/04</p>
<p>Determina que os órgãos de atendimento ligados ao Sistema Único de Saúde do Município realizem testes de rotina para a detecção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), nas gestantes.</p>	<p>Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo observar em suas propagandas e no seu material de comunicação, a condição de igualdade entre mulheres e homens e a diversidade étnico-racial que compõe a população brasileira.</p>
<p>Serviços de Saúde para pessoas com deficiência</p>	<p>Contra a discriminação</p>
<p>Rio de Janeiro – RJ Lei 4.047/05</p>	<p>Belo Horizonte – MG Lei 8.176/01</p>
<p>Estabelece a obrigatoriedade de se implantar nas unidades da Rede Municipal de Saúde os serviços de profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a fim de promover a acessibilidade de atendimento às pessoas com deficiência auditiva. A obrigatoriedade de que trata esta Lei, destina-se principalmente ao atendimento de vítimas de estupro e violência sexual; vítimas de violência urbana; casos emergenciais e acidentados em geral.</p>	<p>Estabelece penalidade para estabelecimento que discriminar pessoa em virtude de sua orientação sexual. O Executivo imporá penalidade para o estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestação de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminarem pessoas em função de sua orientação sexual ou contra elas adotarem atos de coação ou de violência.</p>



Neste Fêmea trazemos seis legislações importantes para as mulheres: 1) Lei nº 11.112/05 que altera o Código de Processo Civil, modificando o regime de visita de filhos de casal separado; 2) Lei nº 11.114/05, alterando as diretrizes e bases da educação nacional; 3) Lei nº 11.124/05, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação; 4) Lei nº 11.126/05 da direito às pessoas com deficiência visual; 5) Lei nº 11.129/05, cria o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), o Conselho e a Secretaria Nacional de Juventude e 6) Emenda Constitucional 47/2005, que altera regulamentos da Previdência Social.

Lei nº 11.112, de 13 de maio de 2005

Separação de casal e o direito de visita de filhos

O Código de Processo Civil (CPC) estabelece as normas que devem ser observadas em processos judiciais com relação à legislação civil em vigor. A Lei nº 11.112/05 altera o procedimento que deve ser obedecido por ocasião de uma separação de casal que tem filhos.

Assim, a partir desta Lei, é obrigatório que conste no pedido de separação (petição inicial), o acordo do casal sobre o regime de visitas dos filhos com menos de 18 anos.

Regime de visitas – é a forma pela qual os cônjuges combinam a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficou com a sua guarda e que serão encontros periódicos, repartição das festas escolares e dias festivos.

Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005

Ensino Fundamental obrigatório a partir dos seis anos

Esta Lei altera alguns artigos da Lei 9.394/96, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, tornando obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Assim, o ensino fundamental, que tem a duração mínima de oito anos, de forma obrigatória e gratuita nas escolas públicas passou a ser a partir dos seis anos, e não sete, como antes.

Em relação à oferta de vagas por todas as redes escolares a Lei oferece ainda outras condições: a taxa de escolarização de pelo menos 95% e a não redução média de recursos por aluno. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início do ano letivo seguinte.

Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005

Esta Lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS. A Lei determina, entre suas diretrizes, prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, criando quotas para idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres, que compõem o grupo de menor renda.

Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005

Direito de pessoas com deficiência visual

Com esta Lei, toda pessoa com deficiência visual (cegueira e baixa visão), usuária de cão-guia, terá o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos coletivos, inclusive os interestaduais e internacionais com origem

no território brasileiro, e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo.

A Lei ainda necessita ser regulamentada para ser realmente efetivada.

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005*

Programas educativos

Além de criar o Conselho e a Secretaria Nacional de Juventude Esta Lei cria três programas na área de educação:

1º Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) – visa a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional e desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local. Destina-se a jovens entre 18 e 24 anos de idade, que tenham concluído a 4ª série, não tenham concluído a 8ª série do ensino fundamental e não tenham vínculo empregatício.

2º Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – voltado para a educação em serviço, destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica e visa favorecer a inserção qualificada de jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde.

3º Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho – destinado a estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos; e aos profissionais diplomados em curso superior na área da saúde. Visa a vivência, o estágio na área de saúde, o aperfeiçoamento e a especialização em área profissional como estratégias para o provimento e a fixação de jovens profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005

Esta Emenda altera vários artigos da Constituição sobre a Previdência Social. Uma das mudanças é a inclusão no sistema especial previdenciário, trabalhadores de baixa renda, pessoas sem renda própria que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência. Só terá este direito a pessoa integrante de família de baixa renda. O valor do benefício deverá ser igual a um salário-mínimo.

Ainda falta a regulamentação para ser realidade. Quando a regulamentação for publicada, o Fêmea terá uma análise mais detalhada desta Emenda.

*Nota - Para mais informações procure a Prefeitura, a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal de sua cidade, o Conselho Nacional de Juventude (CNPJ) da Secretaria-Geral da República e/ou o Ministério da Saúde.

*Advogada e assessora técnica do CFEMEA

Journal **Fêmea**

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás
70317-900 - Brasília, DF, Brasil
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Campanha contra a Violência Doméstica

Acontece

No âmbito das discussões sobre uma Lei de Prevenção e enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres, o CFEMEA lançou uma campanha pelo enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres com apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Fazem parte da iniciativa: folder, site eletrônico e campanha de rádio, especificamente sobre o tema. O objetivo é ampliar e oferecer subsídios para a discussão dessa Lei em toda a sociedade brasileira.

O folder disponibiliza informações sobre o Projeto de Lei 4.559/04, que propõe uma Lei Integral de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. Seu texto informa sobre a urgência e o histórico do Projeto de Lei hoje em tramitação na Câmara dos Deputados. O folder foi distribuído em algumas audiências públicas de discussão do Projeto de Lei em diversos Estados, em seminários sobre o tema e para algumas organizações em diferentes Estados.

Já o site eletrônico, que pode ser acessado pelo endereço www.cfemea.org.br/violencia, é um ponto de referência na busca de diversos tipos de informações sobre o tema. São disponibilizados artigos e textos, legislações internacionais e brasileira (federal, estadual e municipal), proposições legislativas, notícias, bibliografia.

A Campanha de Rádio AS VITORIOSAS traz spots com o depoimento de mulheres que sofreram violência praticada por seus companheiros e superaram a situação. A campanha vem ao encontro da fundamental necessidade de mobilização da mídia para disseminar a noção de responsabilidade de toda a sociedade pelo problema e o compromisso na luta pela sua erradicação. Os CDs foram distribuídos a radialistas de todo o País, além das organizações da sociedade civil e movimentos sociais que se relacionam com o tema e as parlamentares da Bancada Feminina do Congresso Nacional. Os spots também estão disponíveis no site da campanha.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ E-mail: _____ Sexo: Feminino Masculino
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Ocupação: _____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____

FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Vou contribuir com parcela: única mensal semestral anual outra: _____
Vou contribuir com: R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 50,00 100,00 outro valor: _____
() Autorizo débito automático em minha conta corrente: _____
 Banco do Brasil Banco Itau _____ Agência: _____ Conta: _____ Dia para débito: _____
() Depósito em Conta Corrente _____

Em nome do: CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
Banco do Brasil • Agência: 2883-5 • Conta-corrente: 15640-X ou Banco Itau • Agência: 0522 • Conta-corrente: 65433-4

SIM, EU APÓIO
Continuamos recebendo as contribuições d@as amigas que estão colaborando financeiramente com o Jornal Fêmea. Gostaríamos de agradecer a cada uma dessas pessoas. Se você também quiser nos apoiar, preencha o formulário abaixo e nos envie por Correio ou Fax: (61) 3224-1791.